

**ATA Nº. 04/2018 DA REUNIÃO CONJUNTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E CÂMARA SETORIAL DE SAÚDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO E.S**

Às nove horas (09:00) do dia vinte e um (21) do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezoito (2018), no auditório da Unidade Cuidar da cidade de Nova Venécia/ES, reuniu-se de forma conjunta a Assembleia Geral Extraordinária e a Câmara Setorial de Saúde do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – Cim Norte/ES, estando presentes os prefeitos dos municípios consorciados, os secretários municipais de saúde e os demais convidados, os quais assinaram a lista de presença, tendo a reunião o objetivo de deliberar sobre os assuntos constantes da ordem do dia. O Presidente do Cim Norte/ES, Sr. Osvaldo Fernandes de Oliveira Junior deu abertura a reunião agradecendo a presença de todos. Não havendo comunicações para registro, informou aos presentes que por tratar-se de reunião extraordinária dispensaria a leitura da ata última reunião realizada. Em seguida foi lida e aprovada a ordem do dia proposta na convocação e por proposta dos presentes houve a inclusão de outros assuntos, os quais passam a constar da presente ata na ordem de sua deliberação. Passando para a votação e deliberação dos assuntos constante da Ordem do Dia, foram prestados os devidos esclarecimentos durante o processo de discussão, e em seguida, tomadas as seguintes deliberações.

**Item 01 – Relatório sobre a utilização da Cota de Serviços Rede Cuidar Norte:**

Foi apresentado 02 (dois) relatórios apresentando as cotas de cada município consorciado e sua utilização, bem como a utilização avaliada do ponto de vista financeiro, ou seja, quanto custou o conjunto de serviços utilizados por cada município. E, considerando que muitos dos atuais secretários municipais de saúde não participaram no ano de 2016 da definição da modelagem de funcionamento, definição da Carteira de Serviços de Saúde da Unidade Cuidar, da definição do valor de contribuição per capta para cada município consorciado, e da definição da Cota de utilização dos serviços da Unidade Cuidar Norte, foi realizado um resumo histórico de todo o caminho percorrido pelos municípios em reuniões do consórcio com o governo estadual, reuniões de CIR, visitas técnicas realizadas e outras

ações para a construção do modelo de governança regional atualmente em utilização na Unidade Cuidar Norte pelo Cim Norte em parceria com a SESA/ES. Em especial foi esclarecido a todos os presentes a mudança entre o modelo anterior no qual cada município estipulava isoladamente quais serviços de saúde e quantitativos planejava utilizar por meio do Cim Norte no decorrer do exercício financeiro, e por consequência o respectivo aporte financeiro, e o modelo atual, no qual os municípios pactuam na CIR a carteira de serviços de saúde a ser utilizados por meio do Cim Norte/Unidade Cuidar Norte, e a transferência de teto na Programação Pactuada Integrada – PPI para o Fundo Municipal de Nova Venécia, visando dar suporte financeiro a realização pela Unidade Cuidar para os serviços de saúde pactuados. Que neste novo modelo as cotas são estabelecidas para cada município conforme valor pactuado e contrapartida no valor per capita por município conforme fixado em CIR, e que, para cada R\$ 1,00 (um real) alocado pelo conjunto dos municípios a SESA/ES, por meio do Contrato de Programa firmado repassará ao Cim Norte contrapartida semelhante, ou seja, de R\$ 1,00 (um real). Portanto a cota de serviços que compete a cada município é fixada com base no valor per capita que o mesmo repassa ao consórcio, somados aos valores repassados pela SESA/ES e recursos federais da PPI. No entanto, nestes meses de setembro/2017 até a presente data, período ainda considerado como pré-operação da Unidade Cuidar Norte, muitos ajustes vêm sendo realizados, inclusive com a capacitação das equipes municipais com o apoio do CONASS visando a implantação e aperfeiçoamento do modelo de governança planejado e em implantação nesta unidade considerada como piloto para todo o Estado do Espírito Santo. Foi informado que este modelo decorre de mais de 13 anos de luta do Cim Norte visando o empoderamento dos gestores de saúde do norte do ES, os quais a partir de agora podem deliberar sobre a oferta de serviços de saúde, cota de participação, acesso, demanda reprimida face a utilização de recursos federais e estaduais na região, acompanhar de perto com total transparência o que foi ofertado em termos de serviços de saúde na região e por quem foram utilizados os serviços de saúde ofertados, conferir a boa aplicação dos recursos federais, estadual e municipal por meio da construção de uma única porta de acesso para

especialidades, ou seja, pelo consórcio. Que este modelo oferece melhorias no que toca a transparência, economia de recursos públicos tendo em vista o ganho de escala em compras e contratações de serviços, modelo de governança regional no qual cada gestor é parte na discussão do problema e execução da solução deliberada em conjunto. Mas que por ser algo apenas planejado sua execução enquanto projeto piloto tem encontrado resistências frente a mudança de modelagem. Sendo assim foi esclarecido aos presentes que, devido a diversas situações adversas enfrentadas, dentre elas o problema do transporte sanitário para os municípios mais distantes, dificuldade de acompanhamento no sistema da utilização da cota fixada para o município, dificuldade de ajustes na regulação dos municípios aos novos parâmetros fixados na modelagem regional, os municípios mais próximos a Unidade Cuidar Norte foram incentivados a enviar maior número de pacientes visando cobrir agendas de atendimento em aberto destinadas aos municípios mais distantes, e assim sendo não foi possível a Unidade Cuidar Norte/Cim Norte cumprir com o parâmetro da utilização per capita das cotas por município neste primeiro ano de funcionamento da unidade. Foi esclarecido ainda que em reuniões anteriores da Assembleia Geral foi deliberado que somente teriam acesso aos serviços da Unidade Cuidar Norte os municípios que estivessem em dia com o repasse dos valores equivalentes ao valor per capita fixado em reunião da CIR para contrapartida financeira do custeio dos serviços de saúde da Unidade Cuidar Norte, no entanto, devido a diversos problemas orçamentários e de entendimento da área jurídica dos municípios consorciados em relação a nova modelagem de funcionamento de contratualização e oferta de serviços pelo Cim Norte por meio da Unidade Cuidar Norte, não foram possíveis a realização de repasses no valor pactuado no de 2017 e início de 2018, mas mesmo diante de tal situação, tendo em vista a existência de recursos financeiros advindos dos repasses da SESA/ES e recursos federais decorrentes da transferência de teto da PPI para Nova Venécia, a Unidade Cuidar Norte manteve o atendimento aos municípios consorciados independente da adimplência ou não em relação ao repasse dos valores pactuados em CIR e que deveriam ter sido contratualizados com o Cim Norte e transferidos os valores para auxiliar no custeio de tal prestação

de serviços. Encerrado o período de esclarecimentos e discussão do presente item de pauta, foi colocado em votação e em seguida aprovado por unanimidade as seguintes deliberações: **a)** convalidar, em razão de todo o exposto, todos os atos praticados pela diretoria do Cim Norte/Unidade Cuidar Norte em relação aos atendimentos realizados a pacientes oriundos dos municípios em situação de inadimplência com a contratualização e ou repasse de valores ao Cim Norte, conforme valor per capta pactuado em CIR, para contrapartida do custeio dos serviços de saúde ofertados pela Unidade Cuidar Norte; **b)** Convalidar, em razão do período interpretado como pré-operação da Unidade Cuidar Norte (Setembro/2016 até junho/2018), todos os atos praticados pela diretoria do Cim Norte/Unidade Cuidar Norte em relação a não observância nos atendimentos realizados pela unidade neste período, do sistema de cotas que deveria ser aplicado a cada município consorciado, conforme valor per capta de contrapartida financeira para custeio dos serviços e manutenção da unidade; **c)** autorizar a reconfiguração das cotas neste primeiro ano, conforme a capacidade de envio de cada município de usuários para atendimento na Unidade Cuidar Norte, outorgando competência a Câmara Setorial de Saúde para deliberar sobre regramento de utilização de cotas, transferência de cota, utilização de cota extra de serviços de saúde por meio da Unidade Cuidar Norte e outros assuntos pertinentes a oferta e utilização dos serviços de saúde pela unidade; **d)** definir que o consórcio deverá adotar as providências cabíveis para adequar os relatórios de acompanhamento da utilização das cotas pelos municípios consorciados, visando facilitar o acesso e compreensão dos mesmos, otimizando o acompanhamento e controle que deve ser realizado por cada município consorciado referente aos serviços de saúde prestados e as cotas disponibilizadas **e)** definir no mínimo uma reunião mensal da Câmara Setorial de Saúde para controle, acompanhamento e deliberação sobre a utilização das cotas de serviços, serviços de saúde ofertados, transporte sanitário, e outros pertinentes a Unidade Cuidar e oferta de serviços de saúde pelo Cim Norte, devendo reunir-se em caráter extraordinário até a solução de todas as pendências e dúvidas pertinentes ao novo modelo em implantação nesta região.

**Item 02 – Relatório e informações sobre situação do Cofinanciamento da**

**Rede Cuidar:** Considerando que muitos dos atuais secretários municipais de saúde não participaram no ano de 2016 da definição da modelagem de funcionamento, definição da Carteira de Serviços de Saúde da Unidade Cuidar e da definição do valor de contribuição per capita para cada município consorciado pra o custeio, manutenção e funcionamento da Unidade Cuidar Norte, foram prestados os devidos esclarecimentos pertinente ao Cofinanciamento da Rede Cuidar, em complementação a tudo o que já havia sido discutido e relatado no item anterior da presente ata, lembrando a todos os presentes que a partir da implantação da Rede Cuidar o Cim Norte, para fins de funcionamento da Unidade Cuidar Norte, passaria a ter 03 fontes distintas de recursos financeiros como receita: recursos federais advindos da transferência de teto da PPI (mediante contratualização entre o Cim Norte e o município de Nova Venécia), recursos estaduais advindos do Contrato de Programa firmado pelo Cim Norte com a SESA/ES em 20/12/2016 e recursos municipais advindos no ano de 2017 de parte do valor do contrato de rateio firmado, e que a partir de 2018 seria utilizado o contrato de prestação de serviços, conforme deliberação da Assembleia Geral em reunião realizada em 2017. Foi ressaltado novamente a importância do aporte de recurso municipal, haja vista que para cada um R\$1,00 alocado pelo município a SESA/ES também transfere valor equivalente, ou seja, de R\$1,00. Que o contrato de prestação de serviços tem como objeto a oferta dos serviços pactuados em CIR, podendo, conforme evolução do projeto e havendo capacidade ociosa, autorizar os municípios a realizarem aditivos aos contratos firmados visando a aquisição de serviços de saúde a título de cota extra, custeados apenas com a fonte de recursos municipais. Foi apresentado relatório pertinente ao Contrato de Programa firmado com a SESA/ES em 20/12/2016 no tocante ao volume de recursos financeiros transferidos ao Cim Norte para utilização na Unidade Cuidar Norte, desde 20/12/2016 até maio/2018 e de forma comparativa, qual valor deveria ter sido aportado por cada município consorciado e quanto efetivamente cada município repassou ao Cim Norte para utilização na Unidade Cuidar Norte. Foi dada a palavra a cada um gestores municipais que dela quisessem fazer uso para apresentar contribuições, esclarecer dúvidas e ou justificar situação existente, e encerrada

esta etapa, considerando tudo o que foi esclarecido e a manifestação dos municípios consorciados no tocante ao compromisso assumido para quitar os débitos existente em relação a contrapartida municipal necessária ao Contrato de Programa firmado pelo Cim Norte com a SESA/ES, o presente item foi colocado em votação e, por unanimidade foram aprovadas as seguintes deliberações: **a)** convalidar, em razão de todo o exposto, todos os atos praticados pela diretoria do Cim Norte/Unidade Cuidar Norte em relação aos pagamentos de serviços de saúde realizados a pacientes oriundos dos municípios em situação de inadimplência com a contratualização e ou repasse de valores ao Cim Norte, conforme valor per capta pactuado em CIR, para contrapartida do custeio dos serviços de saúde ofertados pela Unidade Cuidar Norte; **b)** autorizar o presidente do consórcio a realizar as tratativas necessárias visando a celebração de termo aditivo tendo como objeto a prorrogação até 31/12/2018, do atual contrato de programa firmado com a SESA/ES; **c)** autorizar o presidente do consórcio a realizar as tratativas necessárias com a SESA/ES visando a alteração do atual contrato de programa ou celebração de novo Contrato de Programa, pelo princípio da isonomia de tratamento, com cláusulas e condições semelhantes ao que foi celebrado pela SESA/ES com o consórcio denominado Cim Polo Sul, visando a implantação e funcionamento da Unidade Cuidar Sul, localizada em Guaçuí/ES. **Item 03 - Apreciação da situação dos Contratos de Prestação de Serviços 2018:** Foi apresentado relatório demonstrando a situação atual da celebração dos contratos de prestação de serviços pelos municípios com o Cim Norte para a prestação de serviços da Unidade Cuidar Norte. Sendo apresentadas diversas justificativas pelos entes consorciados para o atraso na celebração do referido instrumento, tais como: ausência da rubrica orçamentária, dificuldades do setor jurídico na apreciação do novo modelo de contratualização, no qual é realizado a separação entre os valores que devem ser transferidos para custeio do funcionamento do Cim Norte, via contrato de rateio e os valores que devem pagos ao Cim Norte pela prestação de serviços de saúde por meio da Unidade Cuidar Norte, dentre outras. Encerrada a discussão e colocado em votação foi aprovado por unanimidade o seguinte: **a)** a definição de prazo limite de até **13/07/2018** para que os municípios procedam a

celebração do contrato de prestação de serviços com o Cim Norte, no valor equivalente a contrapartida financeira para pagamento dos serviços de saúde ofertados pela Unidade Cuidar Norte, em relação a carteira de serviços e quantitativos aprovados em reunião da CIR, sob pena de não o fazendo, serem notificados da suspensão de participação no consórcio, e caso persista a situação de inadimplência tal situação deverá ser submetida a apreciação de nova Assembleia Geral, podendo resultar no desligamento do ente inadimplente do quadro de entes consorciados e execução da cobrança do valor inadimplente pela via judicial; **b)** autorizar o presidente do consórcio a parcelar os débitos dos municípios em situação de inadimplência com os valores a contrapartida financeira em relação ao Contrato de Programa firmado com a SESA/ES, conforme pactuação em CIR, visando garantir o pagamento da prestação de serviços de saúde pela Unidade Cuidar Norte; **c)** Considerando o princípio constitucional do direito à saúde e as dificuldades enfrentadas na implantação do novo modelo de governança regional de serviços de saúde, convalidar os atos praticados pelo presidente e diretoria do consórcio, no tocante a oferta de serviços de saúde a municípios consorciados, sem lastro no contrato de prestação de serviços pertinente, extensivo aos atos até **13/07/2018**, data a partir da qual devem ser suspensas toda e qualquer prestação de serviços. **Item 04 - Apreciação da situação dos Contratos de Rateio 2018:** Foi apresentado relatório demonstrando a situação atual da celebração dos contratos de rateio para o exercício financeiro de 2018, para o custeio e funcionamento dos serviços da sede administrativa do Cim Norte. Foi destacado que os municípios devem buscar repassar até 31/07/2018 a totalidade dos valores previstos no contrato de rateio para custeio de pessoal, rubrica 3.1.71.70.00 e despesas correntes, rubrica 3.3.71.70.00 e investimentos, rubrica 4.4.71.70.00, todos para custeio e funcionamento da sede do consórcio. Pois que, sem os devidos repasses não é possível a realização dos pagamentos e cumprimento das obrigações assumidas pelo consórcio, folha de pagamento, prestadores de serviços, e outros. Encerrada a discussão e colocado em votação foi aprovado por unanimidade a fixação de prazo limite de até **13/07/2018** para que os municípios procedam a celebração do contrato de rateio

para exercício de 2018 e que cada município se esforce para realizar a totalidade da transferência dos recursos contratados até 31/07/2018. **Item 05 - Apreciação da proposta de transporte sanitário:** Foi apresentado relatório demonstrando a dificuldade dos municípios com questão do transporte sanitário com vistas ao encaminhamento de pacientes até a Unidade Cuidar Norte, e após amplo debate foi aprovado por unanimidade o seguinte: **a)** autorizar o presidente do Cim Norte a adotar as providências cabíveis para a elaboração dos estudos necessários à apresentação da proposta de implantação de 03 rotas de transporte sanitário: 01) saindo de Pedro Canário, passando Conceição da Barra, São Mateus até Nova Venécia; 02) saindo de Ponto Belo, passando por Mucurici, Pinheiros, Boa Esperança até Nova Venécia e 03) saindo de Agua Doce do Norte passando por Barra de São Francisco, Ecoporanga, Vila Pavão até Nova Venécia; **b)** Que de posse dos estudos seja apresentado a SESA/ES proposta de cofinanciamento das 03 rotas do transporte sanitário na seguinte proporção: 75% pelo governo estadual e 25% pelos municípios consorciados. **Item 06 - Apreciação da proposta de convalidação da Ata nº 04 da Assembleia Geral realizada em 18/11/2016:** Foi relatado aos presentes que por lapso não foi publicada no órgão de imprensa oficial do consórcio a ata da Reunião Extraordinária da Assembleia Geral realizada em 18/11/2016, na qual foi deliberado por unanimidade, com embasamento no §7º da Clausula Segunda do Contrato de Consórcio Público firmado, pelo convite de ingresso aos municípios de Agua Doce do Norte, Barra de São Francisco, Ecoporanga e Vila Pavão para integrarem o quadro de entes consociados do Cim Norte, visando possibilitar a participação destes municípios na Unidade Cuidar Norte. Importante registrar que a ata em questão serviu de base para o envio do projeto de lei a apreciação do órgão legislativo de cada um dos municípios referidos na ata, tendo alguns deles inclusive realizado a juntada da ata ao processo com a Mensagem e projeto de lei apresentados. Concluída a discussão do assunto e tendo em vistas as justificativas apresentadas, colocado o assunto em votação, foi aprovado por unanimidade o seguinte: **a)** Convalidar a Ata nº 04 da Reunião Extraordinária da Assembleia Geral realizada em 18/11/2016, passando a referida ata da integrar a presente ata como anexo; **b)** convalidar todos os atos



praticados pelo presidente do consórcio em relação ao aceite do ingresso dos 04 novos municípios, celebração de contratos, autorização para a atendimento de serviços de saúde e outros, considerando a vigência das leis dos municípios ingressantes e ainda, a vigência das leis ratificadoras do ingresso dos 04 novos municípios atendendo, para fins de ingresso a eficácia da lei municipal na forma do disposto no Art. 6º, Inciso I, da lei federal 11.107/2005. **Item 07 – Outros Assuntos: 07.1 – Proposta de adesão a Ata de Registro de Preços do Cim Noroeste:** O presidente do consórcio, ouvidos os municípios de Montanha e Boa Esperança no tocante as dificuldades enfrentadas pelos municípios em relação aos plantões médicos para atendimento as demandas da população, colocou em discussão a proposta de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2018, do Consórcio Público da Região Noroeste – Cim Noroeste, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços médicos, em nível ambulatorial e hospitalar, constituída por equipe especializada com capacidade técnica, humana e tecnológica, com execução continuada, e após os esclarecimentos necessários e discussão referente o assunto em pauta, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade o seguinte: **a)** autorizar o presidente do consórcio a adotar as medidas administrativas necessárias para a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2018, do consórcio Cim Noroeste, visando desta forma implantar pelo Cim Norte o modelo de governança de oferta de serviços médicos de plantonistas e outros para atender as demandas dos municípios consorciados, desburocratizando a contratação de tais profissionais demandados por meio da centralização de todos serviços no Cim Norte; **b)** autorizar o Cim Norte a cobrar o percentual de 2,4% (dois vírgula quatro por cento), a título de custo operacional, dos municípios consorciados que celebrarem o contrato de prestação de serviços com o consórcio para tais serviços, visando custear despesas do Cim Norte com a operação do modelo de governança em questão; **c)** concluída a adesão a Ata de Registro de Preços em questão seja agendada reunião com empresa vencedora daquele certame convidada com a presença de todos os Secretários Municipais de Saúde do consórcio visando esclarecer detalhes sobre o escopo e forma de prestação dos serviços constante

da ata de registro de preços. **07.2 – Proposta de realização de mutirão para consultas médicas e exames especializados:** Foi encaminhado a Gerente da Unidade Cuidar Norte, levantamento realizado junto aos municípios e Superintendência Regional de Saúde/Regulação uma relação de pendências cadastrada no SISREG com quantitativos de consultas médicas e exames especializados dos 14 municípios que compõem o Consórcio CIM NORTE/ES e a região de saúde Norte. Propõem-se avaliação e definição do que poderá ser realizado utilizando o recurso da PPI dos municípios disponível no Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia, na sua totalidade. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu mais vez aos presentes e declarou encerrados os trabalhos as 17 h 15 min., e eu, Gleikson dos Santos Barbosa, Superintendente Executivo do CIM NORTE/ES lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelo presidente, tendo em vista que os demais membros presentes assinaram a lista de presença.

  
**Gleikson Barbosa dos Santos**  
**Superintendente Executivo**

  
**Osvaldo Fernandes de Oliveira Junior**  
**Presidente**

**ANEXO ÚNICO**

**ATA Nº. 04/2016 DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO E.S**

Às nove horas (09:00) do dezoito (18) do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezesseis (2016), no auditório do Centro de Especialidades em Nova Venécia reuniu-se a Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – Cim Norte/ES, estando presentes os prefeitos dos municípios consorciados e os demais convidados, os quais assinaram a lista de presença, tendo a reunião o objetivo de deliberar sobre os assuntos constantes da ordem do dia. O Presidente do Cim Norte/ES, Sr. Osvaldo Fernandes de Oliveira Junior deu abertura a reunião agradecendo a presença de todos e por se tratar de reunião extraordinária, não houve a leitura da ata da reunião anterior realizada. Em seguida foi lida e aprovada a ordem do dia proposta na convocação sem a inclusão de outros assuntos. Passando para a votação e deliberação do assunto constante da Ordem do Dia, foram prestados os devidos esclarecimentos durante o processo de discussão, e em seguida, tomada a seguinte deliberação. **Item 01 – Proposta de convite aos municípios de Barra de São Francisco, Ecoporanga, Vila Pavão e Água Doce do Norte para integrarem o quadro de entes consorciados do Cim Norte/ES:** Após amplo debate, foi aprovado por unanimidade em convidar os municípios de Barra de São Francisco, Ecoporanga, Vila Pavão e Água Doce do Norte para que os mesmos passem a integrar o quadro de entes consorciados do Cim Norte/ES. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu mais vez aos presentes e declarou encerrados os trabalhos as 10 h 10 min., e eu, Anair Inêz Bissoli, Diretora executiva do CIM NORTE/ES lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelo presidente, tendo em vista que os demais membros presentes assinaram a lista de presença.



**Anair Inêz Bissoli**  
**Diretora Executiva**


**Osvaldo Fernandes de Oliveira Junior**  
**Presidente**

Reunião

Data: 21/06/2018

Local: Sede do Cim Norte em Nova Venécia/ES

## PARTICIPANTES

1. *Luciana Alves Moreira*
2. *Deiseu Teatuglin Paetelli*
3. *Armando*
4. *Mestor Gomes Pereira NETO*
5. *Assis Ruy Costa*
6. *Ransmilla B. Camporesi*
7. *Robel Pereira Costa*
8. *Nelson Elias Brito Botelho*
9. *Martinho de Oliveira Sobrinho*
10. *Marcos Estevan*
11. *André Rosa Maria Silva*
12. *Flavio Sanches*
13. *Teodoro D. Felizstre*
14. *[Assinatura]*
15. *Sandro Diniz da Silva* 
16. *Gi-mara Jossai Silva*
17. *Elaine Chonotas*
18. *Julio César da Souza Botelho*
19. *Diogo de J. Silva*
20. *Elise Luella Allina*

# CIM Norte/ES

Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo

“Uma visão, uma meta, municípios unidos por um norte fortalecido”

Reunião

Data: 21/06/2018

Local: Sede do Cim Norte em Nova Venécia/ES

## PARTICIPANTES

21.

Edson Roberto Moreira

22.

Gleison Barbosa dos Santos

23.

Jéssica Preta Cami Ribeiro

24.

Eliane Thomaz

25.

Isabel Ciparecida Moreira Lima

26.

MANOEL SERGIO DUBIANA

27.

28.

29.

30.

31.

32.

33.

34.

35.

36.

37.

38.

39.

40.

Gleison Barbosa dos Santos  
Superintendente Executivo  
do CIM NORTE/ES  
PORTARIA Nº 02/2018

Endereço: Rodovia XV de novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia – ES  
CNPJ: 03.008.926/0001-11 – Tel: 27 – 3752-4460 – E-mail: [cimnorte@gmail.com](mailto:cimnorte@gmail.com)